

ANEXO II

Declaração de inexistência de imóveis

(Portaria F/SUBTF/CIP 06 de 14 dezembro de 2006 e Portaria 02 de 06 maio de 2019)

*PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA*

DECLARAÇÃO Nº _____ / _____

De acordo com as pesquisas realizadas no cadastro fiscal do IPTU, pelo(a) servidor(a), matrícula _____, NÃO foram encontradas, até a presente data, inscrições imobiliárias fiscais em nome de _____, CNPJ _____, segundo documentos anexados à petição inicial.

Esta declaração não tem eficácia jurídica no que tange a comprovar que **a pessoa nela indicada** não detenha a propriedade ou qualquer outro direito real sobre os imóveis no Município do Rio de Janeiro no momento de sua expedição, limitando-se a retratar o que figura atualmente no cadastro imobiliário do IPTU.

Esta declaração tem validade de 1 ano (art. 21 da Portaria F/SUBTF/CIP n° 01/2020).

F/SUBTF/CIP-4, em _____

Gerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial
Matrícula _____